



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 05 (Cinco) dias do mês de março de 2020
3 (dois mil e vinte), às 14h, no Auditório da Faculdade de Medicina - Famed, da Universidade
4 Federal do Cariri -UFCA, no Campus de Barbalha, situado na Rua Divino Salvador, 284, Alto do
5 Rosário, Barbalha ,Ceará, reuniu-se o Conselho Universitário, em reunião convocada e
6 presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-se presentes os seguintes
7 membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Laura Hévila Inocencio Leite (Vice-
8 Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Aluísio Martins de Sousa Júnior
9 (Procurador Geral), Francisco de Assis Nogueira(Chefe de Gabinete) Plácido Francisco de Assis
10 Andrade (Pró-Reitor de Graduação), Angélica Almeida de Sousa(Pró-Reitora Adjunta de
11 Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura), Silvério de Paiva Freitas
12 Júnior(Pró-Reitor de Administração), Tiago de Alencar Viana (Pró-Adjunto de Planejamento e
13 Orçamento), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas), Ledjane
14 Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Pró-
15 Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis), Antônio Nelson Lima da Costa(Diretor do Centro de
16 Ciências Agrárias e da Biodiversidade), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro de Ciências
17 Agrárias e da Biodiversidade), Mateus Ferreira(Diretor do Centro de Ciências Sociais
18 Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Cláudio
19 Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina),Rodrigo Lacerda Carvalho(Diretor
20 do Instituto de Formação de Educadores), Edicarlos Pereira de Sousa(Vice-Diretor do Instituto
21 de Formação de Educadores), Nilo César Batista da Silva (Vice-Diretor do Instituto
22 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Aniel da Silva Negreiros (Diretor de
23 Articulação e Relações Institucionais), Diego Dário Almeida Quirino(Suplente do Diretor de
24 Articulação e Relações Institucionais), Cleirton André S. de Freitas (Diretor de Infraestrutura),
25 Herbert Novais Onofre (Diretor de Tecnologia da Informação),Lucélia Mara de Souza
26 Serra(Diretora do Sistema de Bibliotecas) Jorge dos Santos Nogueira (Suplente da Diretora do
27 Sistema de Bibliotecas), Cicero Marcelo Bezerra dos Santos (Diretor da Diretoria de Logística e
28 Apoio Operacional), José Katulo Amadeu Ferreira (Representante Titular da Comissão Interna
29 de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação –
30 CIS/PCCTAE), Ives Romero Tavares do Nascimento (Representante Titular dos(as)
31 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação),Emille Sampaio Cordeiro (Representante Titular
32 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), George Joaquim Garcia
33 Santos(Representante Titular dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Mardônio
34 dos Santos Aguiar de Oliveira(Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
35 Graduação),Maria do Socorro Vieira Gadelha (Representante Titular dos(as)
36 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria Iracema Pinho de Sousa (Representante
37 Suplente dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação),Clarice Dias de
38 Albuquerque(Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós Graduação),Samuel
39 Cardoso Ribeiro (Representantes Titular dos(as) docentes dos Projetos de
40 Pesquisas),Alessandro Cury Soares(Representante Suplente dos(as) docentes dos Projetos de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

41 Pesquisas e dos Docentes), Ricardo Aladim Monteiro (Representante Titular docente das
42 Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Ana Candida de Almeida
43 Prado(Representante Titular dos(as) Docentes), Jeová Torres Silva Júnior (Representante
44 Titular dos(as) Docentes), Letícia Caetano da Silva Júnior (Representante Titular dos(as)
45 Docentes), Lucimar da Silva Santiago (Representante Titular dos(as) Docentes), João Adolfo
46 Ribeiro Bandeira (Representante Titular dos(as) Docentes), Ivânio Lopes de Azevedo Júnior(
47 Representante Titular dos(as) Docentes),Rosália Felipe da Silva(Representante Titular dos(as)
48 Discentes do Ensino de Graduação),João Roberto Pereira dos Santos(Representante Titular
49 dos(as) Discentes do Ensino de Graduação),Daniele Cruz Coelho(Representante Suplente
50 dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos
51 (Representante Suplente dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Larissa Lima Barros
52 (Representante dos Discentes do Ensino de Graduação), Fernanda Bastos
53 Teixeira(Representante dos Discentes do Ensino de Graduação), Liliane Pereira Gomes(
54 Representante Suplente dos Discentes do Ensino de Pós-Graduação), Antônio Gerson Bezerra
55 de Morais(Representante Titular dos Técnicos-Administrativos),Gedeão Correia
56 Cruz(Representante Titular dos Técnicos-Administrativos), Luciana Maria Brito Rodrigues
57 (Representante Titular da Sociedade Civil), Marfra Rejanne Matins Pierre(Representante
58 Suplente da Sociedade Civil).**Demais participantes:** Victor Hugo de Holanda Tavares
59 (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe
60 do Núcleo Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Rute da Silva Leandro,
61 David Nascimento de Araújo, Waleska James Sousa Félix, Lorrán Cícero Melo dos Santos,
62 Maria Heloisa Félix da Silva. Havendo *quórum*, a Presidente do CONSUNI cumprimentou os
63 presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem
64 do dia:** A Pró-Reitoria de Graduação – Prograd , por meio do conselheiro Plácido Francisco de
65 Assis Andrade (Pró-Reitor de Graduação), solicitou a inclusão do Processo Sipac n.º
66 23507.000987/2020-77, relativo à alteração no regulamento dos cursos de graduação da
67 Universidade Federal do Cariri e a Diretoria de Articulação e Relações Institucionais – Diari,
68 por meio do conselheiro Aniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações
69 Institucionais), solicitou a inclusão do Processo Sipac n.º 23507.000850/2020-90 , relativo à
70 minuta de resolução acerca do serviço voluntário no âmbito da UFCA. Posta em deliberação,
71 as inclusões foram aprovadas, por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:**
72 O representante dos técnicos-administrativos, Antônio Gerson Bezerra de Morais solicitou a
73 exclusão do processo Sipac n.º 23507.000348/2020-64, que tratava sobre proposta de
74 autorização, junto ao Ministério da Educação – MEC, para que a Fundação de
75 Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, atuasse como fundação de apoio à
76 UFCA. Justificou necessidade de recolocação da matéria como ponto de pauta para a próxima
77 reunião do Consuni, devido à necessidade de regularização de alguns detalhes do processo
78 junto à FUNDETEC. Posta em deliberação, a exclusão foi aprovada, por unanimidade. **1.3 –
79 Justificativa de ausência de conselheiros:** Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza
80 (Representante dos docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

81 Cultura) justificou sua ausência por participação na organização em colação de grau. Rafael
82 Perazzo Barbosa Mota (Representante da Comissão Própria de Avaliação – CPA), justificou sua
83 ausência por motivos pessoais. Cícera Edna Silva (Representante dos Discentes do Ensino de
84 Graduação) justificou sua ausência para participação em matrícula de mestrado. **1.4 – Boas-**
85 **vindas aos novos conselheiros:** A presidência cumprimentou e deu as boas-vindas a Bárbara
86 Larissa Alexandre Filgueira e Liliane Pereira Gomes, eleitas como as novas representantes dos
87 discentes de pós-graduação. **1.5 – Requerimentos:** Ivânio Lopes de Azevedo Júnior
88 ,Representante dos Docentes, requereu ao Conselho Universitário um encaminhamento
89 estabelecendo um compromisso pelo colegiado para cumprir uma agenda de deliberações em
90 2020, anexa a esta ata, com o objetivo de colocar pautas urgentes para aprovação; alegou
91 ainda que o conselho não pode ser utilizado apenas como uma instância cartorial. A
92 Presidência, antes de iniciar o processo de votação do requerimento, esclareceu que a
93 resolução sobre a carga horária docente está em discussão e está próxima para aprovação. Em
94 relação ao regimento interno do Conselho Universitário, informou que o normativo já está
95 pronto e em consulta aos demais conselheiros. Em relação ao Conselho de Curadores, afirmou
96 que realmente existe a necessidade de ser visto com atenção. Quanto às Câmaras Acadêmicas
97 e Administrativas, comunicou também já estão em andamento. Afirmou ainda que quanto à
98 criação dos cursos de graduação, os fluxos estão sendo repensados, diante do cenário atual.
99 Além disso, colocou que o processo de reforma acadêmica será rediscutido para
100 encaminhamento. Posto em deliberação, o requerimento foi aprovado, por unanimidade. O
101 professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE,
102 requereu informações sobre o edital 01/2020, lançado pela Pró-Reitoria de Gestão de
103 Pessoas, que trata sobre o processo seletivo e classificatório de afastamento de servidores
104 para qualificação. Ponderou ainda que o referido edital não foi discutido com a comunidade
105 acadêmica. Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas), esclareceu
106 ao requerente que o edital passou por várias discussões com a ADUFC e SINTUFCE, prestando
107 esclarecimentos e posteriormente convidando a participação da comunidade acadêmica e
108 setores administrativos através de e-mails para reunião e discussão dos pontos do edital, além
109 de envio de ofícios para disseminação e recepção de ideias para os procedimentos dos
110 afastamentos. Afirmou também que seguiu todos os trâmites legais, que poderiam ser melhor
111 abordados pela Procuradoria da Universidade e que tratou-se apenas de um edital geral, em
112 formato simples e claro. Ponderou também que, em relação ao quantitativo de vagas, o Pró-
113 reitor de Gestão de Pessoas acatou todas as solicitações das unidades acadêmicas.
114 Acrescentou ainda que o processo de seleção, para ser isonômico, necessitaria ser em
115 formato de edital. O Procurador Geral da UFCA, Aluísio Martins de Sousa Júnior, esclareceu
116 que a interpretação para o decreto que define capacitações seguiu orientações
117 complementares do Ministério da Economia, por exemplo, e que esse decreto estabeleceu
118 que as capacitações deveriam seguir um novo plano de desenvolvimento de pessoas, e
119 interpretou-se que poderia ser praticado o antigo, até a edição de um novo plano para
120 aplicação e que critérios específicos poderiam ser discutidos com as unidades acadêmicas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

121 Orientou também sobre a desnecessidade de anulação do referido edital por vício formal.
122 Reforçou ainda que a decisão sobre revogação, correção do edital, seria uma questão
123 operacional do setor que o editou, no caso a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e que
124 não teria necessidade do Conselho Universitário decidir. Encerrado os debates, decidiu-se que
125 o edital passará por maiores discussões no âmbito da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e
126 Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, com os conselheiros e demais
127 interessados, sem necessidade inicial de qualquer anulação ou sustação. **1.6 – Tempo de**
128 **mandato dos conselheiros não natos:** A presidência concedeu a palavra ao Secretário dos
129 Órgãos Deliberativos Superiores, Victor Hugo de Holanda Tavares, que esclareceu que
130 atualmente o mandato dos conselheiros não natos é de 1 (um) ano, e que o regimento
131 interno do Conselho Universitário, quando aprovado, disporá sobre o tempo de mandato de
132 todos os conselheiros não natos, respeitando as limitações do estatuto em vigor da UFCA.
133 Propôs como sugestão para discussão e deliberação do Conselho Universitário, que o tempo
134 de mandato dos membros atuais seja : mandato de 02 (dois) anos para todos os conselheiros
135 não natos, com exceção dos representantes docentes das coordenações dos cursos, projetos
136 e programas de extensão e cultura (estes teriam mandato de 1 ano e 4 meses, devido ao
137 período de janeiro a março de cada ano não possuir projetos em curso, que poderia
138 inviabilizar a escolha de novos representantes) e representante docente dos projetos de
139 pesquisa (mandato de 1 ano, conforme disposto na minuta do regimento do Conselho
140 Universitário, que disporá sobre o tempo de mandato de todos os conselheiros não natos).
141 Posta em deliberação, a sugestão foi aprovada, por unanimidade. **1.7 – Calendário de**
142 **Reuniões do Conselho Universitário:** A presidência apresentou o calendário de reuniões do
143 Conselho Universitário, anexo a esta ata. Posto em deliberação, o calendário foi aprovado, por
144 unanimidade. **2. Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores:** As Atas da 8ª Reunião
145 Ordinária do Conselho Universitário, ocorrida em 21 (vinte e um) de novembro de 2019 (dois
146 mil e dezenove) e da 9ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de dezembro de 2019, que foram
147 encaminhadas aos endereços eletrônicos dos membros do conselho, para apreciação prévia,
148 em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), foram postas em apreciação e,
149 posteriormente , aprovadas, por unanimidade, sem alterações. **3. ORDEM DO DIA. 3.1 –**
150 **Processo nº 23507.000666/2020-14 - Proposta de alteração da Resolução nº 73/CONSUNI,**
151 **de 17 de outubro de 2019, que regulamenta o procedimento de remoção dos servidores**
152 **técnico-administrativos em educação, no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.**
153 O professor Cícero Marcelo Bezerra dos Santos, Diretor de Logística e Apoio Operacional -
154 DLA, relatou a matéria indicada, na íntegra: “ *Versa o processo, em epígrafe, a respeito de*
155 *pequenas alterações na Resolução que trata sobre remoção de Servidores Técnicos*
156 *Administrativos da UFCA. Ao todo, são quatro alterações. A primeira Solicitação de alteração é*
157 *a seguinte: na alínea B do artigo 5º, da Resolução 73 de 2019. O texto original fora aprovado*
158 *da seguinte forma: “Art. 5 As solicitações de remoção somente serão tramitadas quando os*
159 *seguintes critérios forem atendidos, cumulativamente: II - possuir no mínimo 12 (doze) meses*
160 *de efetivo exercício na unidade de lotação para remoções com ou sem mudança de sede,*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

161 *exceto: b) nas remoções dentro de uma mesma unidade, na hipótese prevista no art. 3, II,*
162 *desde que a unidade detentora da vaga manifeste o interesse em realizar movimentação*
163 *interna, de ofício, em tempo hábil antes de a (s) vaga (s) ser (em) disponibilizada (s) em edital*
164 *de seleção interna de remoção.” Assim a nova redação almeja que texto passe a ser redigido*
165 *da forma a seguir: Art. 5º As solicitações de remoção somente serão tramitadas quando os*
166 *seguintes critérios forem atendidos, cumulativamente: II - possuir no mínimo 12 (doze) meses*
167 *de efetivo exercício na unidade de lotação para remoções com ou sem mudança de sede,*
168 *exceto: b) na hipótese prevista no art. 3, I, desde que a unidade detentora da vaga manifeste o*
169 *interesse em realizar movimentação interna, de ofício, em tempo hábil antes de a (s) vaga (s)*
170 *ser (em) disponibilizada (s) em edital de seleção interna de remoção. O texto do artigo 3º,*
171 *inciso um, preceitua: Art. 3º A remoção ocorrerá nas seguintes modalidades: I – de ofício, no*
172 *interesse da Administração, conforme Capítulo III desta resolução; Quanto a segunda*
173 *solicitação de alteração ao caput do artigo 10, há alteração na sentença/oração, quanto ao*
174 *tocante da competência, no texto aprovado, consta assim: “Compete à Comissão do Processo*
175 *Seletivo de Remoção Interna organizar todo o processo de remoção a pedido do servidor, a*
176 *critério da Administração, por processo seletivo de remoção interna, conforme previsto no Art.*
177 *3º, inciso II, alínea “b” desta Resolução.” e com a solicitação passará a ser da seguinte forma:*
178 *“Compete à Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna analisar as inscrições,*
179 *classificação dos candidatos e responder recurso, bem como pedido de reconsideração*
180 *..conforme previsto no Art. 3º, inciso II, alínea “b” desta Resolução.” Sobre esta alteração,*
181 *entendemos que está dissonante da Lei 8.112, mais especificamente nos artigos, 107,*
182 *parágrafo 1º e com a Lei 9.784, mais precisamente, no artigo 56, parágrafo 1º. Pois o recurso*
183 *deve ser encaminhado a autoridade superior e não ser decido pelo mesmo órgão ou servidor*
184 *que exarou sua decisão. Evidentemente, que cabe ao emissor o juízo de retratação. Quanto ao*
185 *pedido de alteração do artigo 41, somos favoráveis, pois apenas retifica, incluindo o artigo “A”*
186 *ao termo pro-reitor, caso refira-se a pessoa do gênero/sexo feminino. Quanto ao pedido de*
187 *alteração no artigo 46, somos favoráveis pois apenas alterar a ordem dos parágrafos, e*
188 *suprime o prazo para o servidor efetivar a remoção, ficando esta condicionada á chegada de*
189 *outro servidor no setor remetente. Quanto a isto, somos favoráveis, visto que é preciso*
190 *compatibilizar o interesse do servidor e da Administração pública. Diante do que foi exposto*
191 *Voto, favoravelmente as alterações nos artigos 5º, 46, 41, quanto ao artigo 10, sugerimos a*
192 *retirada da competência de responder recursos.” Encerrada a exposição, a presidência*
193 *declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em*
194 *votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 04/CONSUNI, de 05*
195 *de março de 2020. **3.2 - Processo nº 23507.000680/2020-24 - Homologação da Resolução nº***
196 ***01/CONSUNI, de 21 de fevereiro de 2020, que aprova, ad referendum do Conselho***
197 ***Universitário, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária. O***
198 *Professor Ives Romero Tavares do Nascimento, Representante dos Coordenadores dos Cursos*
199 *de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo de*
200 *Atualização/Reformulação do PPC do Curso de Medicina Veterinária da UFCA; cadastrado no*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

201 *SIPAC/UFCA com o n.º 23507.000680/2020-24, 502 fls. O documento está devidamente*
202 *instruído com a primeira versão do PPC de Medicina Veterinária (fls 01 a 223), atas das*
203 *reuniões da Coordenação de Implantação do Curso, da Coordenação do Curso e do Núcleo*
204 *Docente Estruturante (NDE) do Curso que tratam da necessidade de revisão do PPC (fls. 224 a*
205 *262), versão revista e atualizada do PPC (fls. 263 a 485), Parecer Técnico-Pedagógico*
206 *elaborado pela Coordenadoria de Ensino e Graduação (CEG/Prograd/UFCA) (fls. 486 a 501), e*
207 *Ofício 026/2020/Prograd/UFCA (fl. 502). Considerando a documentação constante nos autos,*
208 *e em atenção ao Ofício 026/2020/Prograd/UFCA, que solicitou a apreciação da reformulação*
209 *do PPC de Medicina Veterinária por ato Ad Referendum, visualiza-se a necessidade de se*
210 *analisar o mérito do pedido em tela antes desta reunião do Conselho Universitário (Consuni)*
211 *da UFCA, haja vista o início das aulas da graduação da universidade em 27 de fevereiro de*
212 *2020. Tal Ato foi confeccionado e publicado por meio da Resolução nº 01/Consuni/UFCA de 21*
213 *de fevereiro de 2020. Considerando, ainda, que a aprovação de qualquer matéria por ato Ad*
214 *Referendum não se esgota em si, verifica-se a necessidade de o Consuni/UFCA ratificar tal*
215 *decisão em momento oportuno. Este é o relatório. Considerando que toda a documentação*
216 *apensada à inicial apresenta validade legal e pedagógica no âmbito desta instituição e frente*
217 *aos órgãos de gestão da educação superior do país, não encontro óbice ao pedido em tela.*
218 *Assim, voto favoravelmente à aprovação do ato Ad Referendum que aprovou a*
219 *Atualização/Reformulação do PPC do Curso de Medicina Veterinária da UFCA, constante na*
220 *Resolução nº 01/Consuni/UFCA de 21 de fevereiro de 2020.” Encerrada a explanação, a*
221 *Presidência declarou aberto o momento de discussão. A docente Ana Cândida de Almeida*
222 *Prado, Representante dos Docentes, indagou o que estaria sendo alterado no PPC e quais*
223 *medidas administrativas seriam necessárias. A professora Maria do Socorro Vieira Gadelha,*
224 *Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, afirmou que com o novo*
225 *projeto, se manteve a carga horária total do curso e que foram contempladas as novas*
226 *normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária, que o antigo projeto não atendia.*
227 *Acrescentou, como exemplo, que a extensão foi inserida em 10% (dez por cento) da carga*
228 *horária total do curso e que os recursos humanos e administrativos anteriores foram*
229 *mantidos. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Graduação, indicou*
230 *como ressalva, que fossem seguidas outras orientações de outros PPCS, para que depois seja*
231 *discutido a quantidade de professores necessários para o funcionamento do curso. A*
232 *professora Maria do Socorro Vieira Gadelha, Representante dos Coordenadores dos Cursos de*
233 *Graduação, esclareceu que a quantidade docente presente no projeto não ultrapassaria a*
234 *quantidade necessária. A professora Lucimar da Silva Santiago, Representante dos Docentes,*
235 *questionou quantas vagas docentes estariam previstas no PPC. O professor Antônio Nelson*
236 *Lima da Costa, Diretor do Diretoria do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB,*
237 *esclareceu que nos primeiros semestres seriam 14(quatorze) docentes e posteriormente mais*
238 *6 (seis) docentes, totalizando 20 (vinte). A professora Maria do Socorro Vieira Gadelha,*
239 *Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, esclareceu que o quantitativo*
240 *de vagas permaneceu inalterado. A professora Laura Hévila Inocêncio Leite, Vice-Reitora e*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

241 Pró-Reitora de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, se posicionou favorável à ressalva
242 proposta pelo Pró-Reitor de Graduação, tendo em vista que a medida também foi adotada
243 para o curso de pedagogia. O professor Ivânio Lopes de Azevedo Júnior, Representante dos
244 Docentes, ponderou a necessidade de aprovação da matéria, sem nenhuma ressalva.
245 Esclareceu ainda que a quantidade de vagas docente já tinha sido definida por acordo que
246 deve ser mantido. O professor Jeová Torres Silva Júnior, Representante dos Docentes,
247 ressaltou que a matéria questionada não é ponto específico da reformulação, e que, portanto,
248 não deveria ser deliberada neste momento. O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do
249 Instituto de Formação de Educadores, solicitou o registro de sua posição favorável com o
250 relator. A professora Maria Iracema Pinho de Sousa, Representante dos Coordenadores dos
251 Cursos de Graduação, esclareceu que existem critérios para submissão dos projetos na
252 Universidade e adiantou que os projetos são analisados por técnicos habilitados e que ainda
253 tramita pelo Ministério da Educação – MEC. A matéria foi posta em votação e aprovada sem
254 ressalvas, com 35 votos favoráveis e 4 abstenções. Documento Gerado: Resolução nº
255 05/CONSUNI, de 05 de março de 2020. **3.3 - Processo nº 23507.000378/2020-30 –**
256 **Homologação do Ato Decisório nº 01/CONSUNI, de 23 de janeiro de 2020, que aprova, ad**
257 **referendum do Conselho Universitário, a participação dos docentes Alessandro Cury Soares**
258 **e Márcio Mattos Aragão Madeira como Coordenadores Institucionais do Programa**
259 **Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa de Residência**
260 **Pedagógica.** A professora Ledjane Lima Sobrinho, Pró- Reitora de Assuntos Estudantis, relatou
261 a matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente processo da nomeação ad referendum do*
262 *Conselho Universitário dos Coordenadores Institucionais dos Programas PIBID e Residência*
263 *Pedagógica. considerando Ofício nº 06/2020/PROGRAD/UFCA, de 23 de janeiro de 2020;*
264 *considerando o Edital nº 01/2020/CAPES, do Programa de Residência Pedagógica;*
265 *considerando o Edital nº 02/2020/CAPES, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à*
266 *Docência- PIBID; considerando o Edital nº 01/2020/PROGRAD/UFCA de Consulta de Intenção à*
267 *Candidatura para Coordenador Institucional do PIBID e do Residência Pedagógica;*
268 *considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000378/2020-30.*
269 *Voto, favoravelmente a homologação do Ato Decisório nº 01/CONSUNI, de 23 de janeiro de*
270 *2020, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário, a participação, no âmbito da*
271 *UFCA, do docente Alessandro Cury Soares, SIAPE: 157321, como Coordenador Institucional do*
272 *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, e do docente Márcio Mattos*
273 *Aragão Madeira, SIAPE: 2317905, como Coordenador Institucional do Programa de Residência*
274 *Pedagógica – RP; ambos aprovados em seleção realizada pela Prograd, de acordo com o Edital*
275 *01/2020/PROGRAD/UFCA.”* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento
276 de discussão. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por
277 unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório nº 06/CONSUNI, de 05 de março de 2020.
278 **3.4 - Processo nº: 23507.005402/2019-88 - Proposta de aprovação de dispensa de titulação**
279 **de doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso público para professor do**
280 **magistério superior, no setor de estudo clínica médica/geriatria/semiologia/internato. O**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

281 discente, Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos, Representante dos Discentes do
282 Ensino de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da*
283 *proposta de dispensa de titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso*
284 *público para professor do magistério superior, no Setor de Estudo: Clínica*
285 *Médica/Geriatria/Semiologia/Internato, solicitada pela Direção da Faculdade de Medicina.*
286 *Considerando a Resolução Nº 47/CONSUP, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre as*
287 *normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do Magistério*
288 *Superior no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a saber: Art. 4º A Unidade Acadêmica,*
289 *mediante solicitação fundamentada e validada por maioria simples do seu Conselho, poderá*
290 *requerer ao Consup da UFCA que: §1º O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor,*
291 *substituindo-a pela titulação de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando*
292 *se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de*
293 *detentores de titulação acadêmica de doutor. §2º Verificada a ausência de candidatos com*
294 *inscrições deferidas, ou ainda no caso da ausência de candidatos aprovados, as inscrições*
295 *sejam reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica. §3º O edital possa contemplar até*
296 *2 (duas) reaberturas de inscrições nos casos previstos no §2º. Considerando que a maioria dos*
297 *concursos públicos realizada pela UFCA para professor do magistério superior na área de*
298 *medicina, também dispensou a titulação de doutor e mestre, e ainda assim obtiveram quase*
299 *sempre apenas um candidato(a) um aprovado(a);e considerando ainda que a vaga do*
300 *concurso surgiu de exoneração, a pedido, de docente cuja titulação máxima era de*
301 *especialista; Voto, favoravelmente, à aprovação da proposta de dispensa de titulação de*
302 *doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso público para professor do magistério*
303 *superior, no Setor de Estudo: Clínica Médica/Geriatria/Semiologia/Internato.” Encerrada a*
304 *exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo mais*
305 *ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento*
306 *Gerado: Ato Decisório nº 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020. 3.5 - Processo nº:*
307 **23507.000525/2020-38 - Proposta de aprovação de dispensa de titulação de doutor e**
308 **mestre para abertura e reaberturas de concurso público para professor do magistério**
309 **superior, no setor de estudo clínica médica/dermatologia/semiologia/internato.** O discente,
310 Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos, Representante dos Discentes do Ensino de
311 Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da proposta de*
312 *dispensa de titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso público*
313 *para professor do magistério superior, no Setor de Estudo: Clínica*
314 *Médica/Dermatologia/Semiologia/Internato, solicitada pela Direção da Faculdade de*
315 *Medicina. Considerando a Resolução Nº 47/CONSUP, de 25 de agosto de 2016, que dispõe*
316 *sobre as normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do*
317 *Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a saber: Art. 4º A Unidade*
318 *Acadêmica, mediante solicitação fundamentada e validada por maioria simples do seu*
319 *Conselho, poderá requerer ao Consup da UFCA que: §1º O Edital dispense a titulação*
320 *acadêmica de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, de especialista ou por diploma*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

321 *de graduação, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com*
322 *grave carência de detentores de titulação acadêmica de doutor. §2º Verificada a ausência de*
323 *candidatos com inscrições deferidas, ou ainda no caso da ausência de candidatos aprovados,*
324 *as inscrições sejam reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica. §3º O edital possa*
325 *contemplar até 2 (duas) reaberturas de inscrições nos casos previstos no §2º. Considerando*
326 *que a maioria dos concursos públicos realizada pela UFCA para professor do magistério*
327 *superior na área de medicina, também dispensou a titulação de doutor e mestre, e ainda*
328 *assim obtiveram quase sempre apenas um candidato (a) um aprovado (a); E considerando*
329 *ainda que a vaga do concurso surgiu de exoneração, a pedido, de docente cuja titulação*
330 *máxima era de especialista; Voto, favoravelmente, à aprovação da proposta de dispensa de*
331 *titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso público para*
332 *professor do magistério superior, no Setor de Estudo: Clínica Médica/Dermatologia*
333 */Semiologia/Internato.” Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de*
334 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por*
335 *unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório nº 04/CONSUNI, de 05 de março de 2020.*
336 **3.6 - Processo nº 122391.001161/2017-31 - Proposta de Ato Decisório que altera o regime**
337 **de trabalho docente, de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, para 40**
338 **(quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva, de interesse da Prof.ª Wlândia**
339 **Gislaynne de Sousa Tavares.** A professora Laura Hévilla Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-
340 reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, relatou a matéria na íntegra: “Trata o presente
341 processo de solicitação de alteração de regime de trabalho da servidora docente do curso de
342 medicina Wladia Gislaynne de Sousa Tavares. Considerando a documentação constante nos
343 autos: Solicitação de mudança de regime, encaminhado em 18/04/2017, declaração de
344 acumulação de cargos, empregos e função pública, datado de 2017 no qual foi declarado que
345 a interessada não acumula, cargo, emprego ou função pública além do cargo ocupado na
346 Universidade Federal do Cariri. Plano individual de atividade docente para o semestre, no qual,
347 consta que a professora requerente apresentava carga horária compatível com o seu regime
348 de trabalho. Horário do semestre 2017.1 assinado pelo diretor do centro, no qual consta as
349 disciplinas ministradas pela docente; em 2017, foi emitido um parecer negativo a solicitação,
350 com a seguinte justificativa: Amparado pela Resolução N° 2/CEPE (Conselho de Ensino,
351 Pesquisa e Extensão) da Universidade Federal do Ceará, de 03 de Maio de 2011, que dispõe,
352 sobre o regime de trabalho dos docentes da Universidade Federal do Ceará, e que para
353 mudança de regime, não é possível quando o servidor ainda está em estágio probatório. Para
354 tanto, consta na época que a professora Wladia Gislaynne de Sousa Tavares foi admitida na
355 Universidade Federal do Ceará em 31/01/2017 e, portanto, ainda não havia cumprido o
356 estágio probatório. E por este motivo, a mudança de regime de trabalho só poderá ser
357 concedida após a conclusão do estágio probatório, que ocorrerá em 30/01/2019. O parecer do
358 núcleo de apoio ao docente da faculdade de medicina foi desfavorável à solicitação, sendo
359 assinado em maio de 2017. Em junho de 2017, foi feita outra solicitação através de
360 memorando encaminhado a procuradoria da UFCA. A resposta da procuradoria está no



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

361 *DESPACHO AGU/PGF/PF-UFCA N° 009/2017. O qual entendeu que a matéria deveria ser*
362 *analisada pela pró-reitoria de gestão de pessoas, e encaminhou os autos do processo para*
363 *providências. Os autos do processo foram encaminhados à PROGEP com anexo de novos*
364 *documentos que dispõe sobre mudanças na resolução da UFC que regulamentava o regime de*
365 *trabalho, onde havia a seguinte disposição: poderá, em caráter excepcional, mediante*
366 *aprovação do colegiado do departamento, quando houver, do colegiado da unidade*
367 *acadêmica e do Conselho de Ensino, de pesquisa e Extensão, admitir a adoção do regime de*
368 *quarenta (40) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando dois (2) turnos*
369 *diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas. Com*
370 *base nesta mudança, e por solicitação da interessada foi feito um segundo parecer do núcleo*
371 *de apoio docente sendo favorável a solicitação em 06 de dezembro de 2017. Consta nos autos,*
372 *ata do curso de medicina aprovando por unanimidade a mudança de regime da docente*
373 *Wladia Gislaynne de Sousa Tavares. Faço apenas uma observação que na referida ata, conta*
374 *no preâmbulo da ata que refere-se a 1º reunião ordinária do colegiado do curso de medicina*
375 *no ano de 2018, no entanto está datada de 21/12/2017. Todos esses documentos foram*
376 *analisados pela PROGEP no processo nº 122391.001161/2017-31, no qual solicitou que fosse*
377 *anexado uma documentação complementar e que somente após o cumprimento desses itens,*
378 *devolvam-se os autos a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para os demais procedimentos*
379 *necessários a instrução prévia do processo, com vistas a apreciação pelo Conselho Superior*
380 *desta Universidade, inclusive com a manifestação sobre disponibilidade orçamentária e saldo*
381 *de banco de equivalência. A partir dos documentos solicitados, o presidente do conselho pro*
382 *tempore da faculdade de medicina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprovou,*
383 *ad referendum do Conselho Pro Tempore da Faculdade de Medicina, a mudança de regime de*
384 *trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva para 40 horas semanais sem*
385 *Dedicação Exclusiva da docente Wlândia Gislaynne de Sousa Tavares em 03 de maio de 2018.*
386 *Após aprovação do conselho, foi encaminhado novamente a PROGEP a fim de de providências,*
387 *no entanto, o processo foi arquivado em 25 de setembro de 2019, pois foi considerado a não*
388 *manifestação da requerente relacionadas às pendências discriminadas no e-mail enviado pela*
389 *Coordenadoria de Administração de Pessoal/PROGEP, em 09/05/2018. Em 23 de outubro de*
390 *2019, foi feita uma manifestação do centro, a fim de dar encaminhamento a solicitação de*
391 *Alteração do regime de trabalho da servidora docente Wlândia Gislaynne de Sousa Tavares.*
392 *Conta-se por fim, solicitação de apreciação pela CPPD sobre a mudança de regime, levando*
393 *em conta que a servidora juntou toda documentação necessária para o andamento do*
394 *processo o parecer da CPPD foi dado em 30 de maio de 2016, foi Favorável à solicitação da*
395 *docente Wladia Gislaynne de Sousa Tavares, de alteração de regime de trabalho, de 40*
396 *horas/DE para 40 horas. Considerando de acordo com a resolução nº 49/2015/CONSUP, de 21*
397 *de dezembro de 2015 e a portaria nº 49/2016/GR, de 30 de maio de 2016, considerando o § 1º*
398 *do Art. 20 da lei 12.772/12. Tendo em vista que a Comissão Permanente de Pessoal Docente*
399 *(CPPD) emitiu parecer favorável ao pedido da interessada. Voto, favoravelmente à solicitação*
400 *da docente Wladia Gislaynne de Sousa Tavares, de alteração de regime de trabalho, de 40*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

401 *horas/DE para 40 horas. Solicito apenas, que seja corrigida a data na 1ª reunião ordinária do*
402 *colegiado do curso de medicina no ano de 2018, que está datada de 21/12/2017.” Encerrada a*
403 *exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo mais*
404 *ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento*
405 *Gerado: Ato Decisório nº 05/CONSUNI, de 05 de março de 2020. **3.7 – Processo nº***
406 ***23507.000324/2020-33 - Proposta de resolução que regulamenta as relações da UFCA com***
407 ***as fundações de apoio.*** O servidor Antônio Gerson Bezerra de Moraes, Representante dos
408 Técnico-Administrativos, relatou a matéria na íntegra: *”Trata o presente processo de*
409 *atualização normativa e contemplação de aspectos não previstos na resolução vigente, para*
410 *apreciação, deliberação e aprovação do projeto de resolução, o qual regulamenta as relações*
411 *entre a Universidade Federal do Cariri e as fundações de apoio. Considerando que para a UFCA*
412 *executar projetos com transferências de recursos, ela necessita da interveniência de fundação*
413 *de apoio. Considerando que todos os aspectos legais para aprovação da presente minuta de*
414 *resolução encontram-se contemplados, após atendidas todas as sugestões, em Nota Técnica*
415 *emitida pela Procuradoria Geral da República, conforme consta dos autos. Considerando o*
416 *processo em epígrafe teve trâmite, de acordo com as normativas exigentes, pela Pró-Reitoria*
417 *de Gestão de Pessoas, a qual, através de Nota Técnica, versou sobre os aspectos legais das*
418 *cargas horárias de servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA, constante dos*
419 *autos. Considerando que a presente minuta de resolução, após observado o que consta nos*
420 *itens 2 e 3 deste relato, ficou submetida à apreciação pela comunidade universitária, para*
421 *sugestão de alterações durante o período de 20 dias nos e-mails informes da UFCA.*
422 *Considerando que o presente processo obedeceu a todos os fluxos necessários para ser*
423 *submetido à aprovação, por este Conselho Universitário. Voto, favoravelmente, pela*
424 *aprovação neste Conselho Universitário - Consuni, dessa minuta de resolução. Pela*
425 *necessidade de disciplinar o regramento da relação entre as fundações de apoio e a UFCA,*
426 *considerando a execução de diversos projetos iminentes e pendentes, saliento pela urgência*
427 *do início da vigência deste ato normativo na data de sua aprovação.” Encerrada a exposição, a*
428 *presidência declarou aberto o momento de discussão. O Servidor Francisco De Assis Nogueira,*
429 *Chefe de Gabinete e Representante Suplente dos Técnico-Administrativos, apresentou dois*
430 *destaques, primeiro em relação ao artigo 24 (vinte e quatro) da minuta da resolução, incisos*
431 *IV, V e VI. Afirmou que a Progep sugeriu que houvesse replicação no disposto na lei nº 12.772,*
432 *a qual permite que o professor com Dedicção Exclusiva exerça atividades por trabalho*
433 *prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão ou colaboração*
434 *esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente,*
435 *inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com*
436 *suas regras, desde que não exceda a 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentos e*
437 *dezesseis) horas anuais. Entretanto, afirmou que a referida lei não dispõe sobre docentes 40*
438 *(quarenta) horas sem DE, docentes 20 (vinte) horas e técnico-administrativos. Alegou que a*
439 *universidade poderia limitar a quantidade de horas para as outras categorias, apenas se*
440 *houvesse interesse da própria instituição, através de seu conselho universitário. Sugeri,*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

441 portanto, alterar que os técnicos-administrativos, docentes 40 (quarenta) horas semanais sem
442 Dedicção Exclusiva e docentes 20 (vinte) horas semanais, exerçam essas atividades de
443 execução de projetos acadêmicos contratados com a fundação de apoio, limitadas a 20 (vinte)
444 horas semanais. Sugeriu ainda, como outro destaque, citar a revogação das resoluções
445 anteriores, se houver realmente a necessidade da revogação. O professor Jeová Torres Silva
446 Júnior, representante dos Docentes, pontuou destaque relativo ao artigo 38(trinta e oito) da
447 minuta da resolução em análise, que faz referência ao artigo 37 (trinta e sete), relativo a
448 comissão e sua composição. Relatou que é necessário uma comissão mais transparente,
449 sendo interessante incluir representante dos técnicos, docentes e discentes, tirando do
450 âmbito da gestão superior a participação exclusiva da comissão, e abrindo para participação
451 externa e inclusão de outras categorias. O servidor Aniel da Silva Negreiros, Diretor de
452 Articulação e Relações Institucionais, ressaltou que poderá citar as possíveis resoluções
453 revogadas decorrentes da aprovação do normativo e quanto a carga horária, esclareceu que
454 todo o processo seguiu os trâmites legais, além de seguir nota técnica da Pró-Reitoria de
455 Gestão de Pessoas – Progep e consulta pública, por 20 (vinte) dias. A discente Larissa Lima
456 Barros, Representante dos Discentes de Ensino de Graduação, questionou se os projetos de
457 cultura estariam abrangidos por essa resolução. O Procurador Geral, Aluísio Martins de Sousa
458 Júnior, esclareceu que é optativo a adoção do termo cultura, já que extensão engloba
459 também a cultura. O professor Ivânio Lopes de Azevêdo Júnior, Representante dos Docentes,
460 esclareceu que a relação entre extensão e cultura é muito mais histórica do que conceitual. O
461 Procurador Geral, Aluísio Martins de Sousa Júnior, esclareceu que a proposta do servidor
462 Francisco De Assis Nogueira, Chefe de Gabinete e Representante Suplente dos Técnico-
463 Administrativos, quanto a atuação dos servidores da UFCA na fundação de apoio, se limitaria a
464 20 (vinte) horas semanais, com exceção do docente com dedicação exclusiva, que se seguiria
465 à lei, que estabelece 8(oito) horas semanais. Esclareceu também, a necessidade da
466 observância do decreto nº 9759/2019, artigo 6º, inciso V, que dispõe que quando um
467 colegiado for composto por mais de 7 membros, é necessário justificar necessidade,
468 conveniência e oportunidade. Ao final da discussão, houve 3(três) destaques para votação.
469 Inicialmente, o texto geral foi submetido à votação, e a matéria foi aprovada por
470 unanimidade. Por conseguinte, houve votação do primeiro destaque, que dispôs que os
471 técnico-administrativos, docentes 20 (vinte) horas e docentes 40 (quarenta) horas sem
472 dedicação exclusiva, atuem na fundação de apoio, exercendo atividades esporádicas como
473 execução dos projetos acadêmicos e/ou entre outros, com o limite de 20 horas semanais, com
474 nova redação dessa limitação para o artigo 24, incisos IV, V e VI, da minuta da resolução.
475 Sendo assim, a matéria foi aprovada por unanimidade. Houve a votação ao segundo destaque,
476 que dispôs sobre a manutenção da composição da comissão, com a inclusão de um
477 representante técnico-administrativo, um representante docente, um representante discente,
478 todos escolhidos pelos seus pares, que não sejam membros do Consuni, por mandato de
479 1(um) ano. A justificativa para o novo quantitativo de membros, conforme determina o
480 decreto 9759/2019, baseou-se na necessidade de maior transparência para dar viabilidade



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

481 aos trabalhos desempenhados pela fundação de apoio, aliada a maior participação das
482 categorias incluídas. A matéria foi aprovada por unanimidade. Por fim, houve a votação do
483 terceiro destaque, que dispôs incluir o termo cultura em todo espaço que couber extensão. A
484 matéria foi aprovada por unanimidade. Ademais, o servidor Anniel da Silva Negreiros, Diretor
485 de Articulação e Relações Institucionais, informou que iria incluir no normativo as resoluções
486 que seriam revogadas, com a aprovação do texto. Documento Gerado: Resolução nº
487 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020. **3.8 - Processo nº 23507.0050082019-56 -**
488 **Homologação da lista tríplice, para efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do**
489 **Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), da Universidade Federal do Cariri -**
490 **UFCA.** O servidor José Katulo Amadeu Ferreira, Representante Titular da Comissão Interna de
491 Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação –
492 CIS/PCCTAE, relatou a matéria na íntegra: *“ Trata o presente processo da Eleição para a*
493 *direção do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB. Considerando a*
494 *documentação constante nos autos processo 23507.005008/2019-56. Considerando a*
495 *consulta prévia à comunidade acadêmica, realizada em 29 de outubro de 2019, de acordo com*
496 *o art. 32, §1º do Estatuto da Universidade Federal do Cariri. Considerando também a escolha*
497 *dos candidatos da Chapa 01(Antônio Néilson Lima da Costa - diretor e José Valmir Feitosa -*
498 *vice-diretor), mediante listra tríplice preparadas em um só escrutínio secreto, com votação*
499 *uninominal, na trigésima sexta (36ª) reunião extraordinária do Conselho do CCAB, em 18 de*
500 *fevereiro de 2020, atendendo ao disposto no art. 32, § 2º do Estatuto da Universidade Federal*
501 *do Cariri. Voto, favoravelmente, pela homologação do resultado da lista tríplice de escolha dos*
502 *membros para a direção do CCAB, não verificando qualquer elemento que desabone a*
503 *legitimidade do processo.”* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento
504 de discussão. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por
505 unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório nº 02/CONSUNI, de 05 de março de 2020.
506 **3.9 – Processo nº 23507.005432/2019-54 - Proposta de resolução que regulamenta e**
507 **disciplina as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação (TI) da Universidade**
508 **Federal do Cariri (UFCA).** O docente Mateus Ferreira, Diretor do Centro de Ciências Sociais
509 Aplicadas, relatou a matéria na íntegra: *“Trata o presente processo da apreciação da proposta*
510 *de resolução que regulamenta e disciplina as contratações de Soluções de Tecnologia da*
511 *Informação da Universidade Federal do Cariri, solicitada pela Diretoria de Tecnologia da*
512 *Informação. Considerando a documentação constante nos autos. Considerando que a*
513 *proposta de resolução visa apenas disciplinar o processo de contratações de TI, em*
514 *observância à legislação vigente. Considerando que a proposta foi aprovada pelo comitê de*
515 *governança, em 26 de novembro de 2019. Considerando que a proposta estabelece prazos,*
516 *fases e funções dos setores envolvidos nas contratações de soluções de tecnologia da*
517 *informação, não trazendo alterações significativas do fluxo vigente. Voto, favoravelmente, a*
518 *aprovação da proposta de resolução que regulamenta e disciplina as contratações de Soluções*
519 *de Tecnologia da Informação da UFCA, com uma única ressalva, solicitada pela própria*
520 *Direção de Tecnologia da Informação, que solicita a atualização do Anexo I, cujo texto passa a*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

521 *ser: Soluções de cabeamento estruturado. Soluções de Computador/Desktop ou Notebook.*
522 *Soluções de Nobreak. Soluções de Consultoria de TI. Soluções de Rede. Soluções de Segurança*
523 *da Informação. Soluções de Telefonia. Soluções de Videoconferência. Soluções para*
524 *Datacenter. Soluções de Audiovisual. Soluções de Digitalizações. Soluções de Outsourcing de*
525 *Impressão. Softwares Acadêmicos. Suprimentos de TI.” Encerrada a exposição, a presidência*
526 *declarou aberto o momento de discussão. Não havendo mais ponderações, a matéria foi*
527 *posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº*
528 *02/CONSUNI, de 05 de março de 2020. **3.10 – Processo nº 23507.000987/2020-77 - Proposta***
529 ***de Alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri.** A*
530 *docente Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e*
531 *Inovação, relatou a matéria na íntegra: “ Trata o presente processo de proposta de alteração*
532 *do regulamento dos cursos de graduação. Considerando a documentação constante nos autos:*
533 *Ofício 025/2020/PRAE encaminhando proposta de alteração de regimento dos cursos de*
534 *graduação da UFCA. Considerando que a solicitação visa ampliar a participação de estudantes*
535 *retidos no processo de aprendizagem, por meio da possibilidade do recebimento de bolsa.*
536 *Considerando que o parágrafo 1º do artigo 385 do Regulamento dos Cursos de Graduação não*
537 *regulamenta a situação de bolsas que tiveram como critério de seleção a vulnerabilidade*
538 *socioeconômica do discente. Considerando que o parágrafo 2º do mesmo artigo 385 amplia o*
539 *prazo de permanência do estudante nos programas de auxílios assistenciais em razão destes*
540 *auxílios serem direcionados a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.*
541 *Voto, favoravelmente à solicitação de proposta de alteração do regulamento dos cursos de*
542 *graduação, que visa ampliar a participação de estudantes retidos no processo de*
543 *aprendizagem, por meio da possibilidade do recebimento de bolsa direcionadas a alunos com*
544 *vulnerabilidade socioeconômica.” Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o*
545 *momento de discussão. A docente Ledjane Lima Sobrinho, Pró- reitora de Assuntos*
546 *Estudantis, esclareceu que a proposta surgiu em função de uma emenda parlamentar que*
547 *possibilitou que a universidade investisse em bolsas de monitoria voltada para alunos com*
548 *vulnerabilidade socioeconômica. Pontuou ainda que seria necessário ampliar a participação*
549 *dos discentes, aumentando o prazo de benefício do aluno com vulnerabilidade para receber*
550 *bolsas. A professora Ana Candida de Almeida Prado, Representante dos Docentes, ressaltou*
551 *que a prorrogação do benefício é apenas por mais um semestre e que é importante essa*
552 *diferenciação para alunos com vulnerabilidade. Não havendo mais ponderações, a matéria foi*
553 *posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº*
554 *06/CONSUNI, de 05 de março de 2020. **3.11 – Processo nº 23507.000850/2020-90 - Proposta***
555 ***de Resolução acerca do Serviço Voluntário no Âmbito da UFCA.** O servidor Antônio Gerson*
556 *Bezerra de Moraes, Representante dos Técnico-Administrativos, relatou a matéria na íntegra:*
557 *“Trata o presente processo de proposta de minuta de resolução a qual tem o condão de*
558 *regulamentar os serviços de caráter voluntário no âmbito da Universidade Federal do Cariri,*
559 *de acordo com a Lei 9.608/98. Considerando a documentação constante nos autos do*
560 *processo administrativo nº 23507.000850/2020-90. Considerando a necessidade de*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

561 *normatização interna sobre o procedimento padrão a ser adotado para execução de serviço*
562 *voluntário nas diversas áreas acadêmicas e administrativas da UFCA. Considerando os diversos*
563 *benefícios do serviço voluntário, já reconhecido por instituições análogas à UFCA, que*
564 *possibilitam, inclusive, o aumento da produtividade e da eficiência na rotina e nos resultados*
565 *da instituição. Tendo em vista, por fim, que o serviço voluntário possui caráter minimamente*
566 *dispendioso em termos financeiros e orçamentários para a instituição, e pela agilidade e*
567 *rapidez que envolve o processo de adesão à prestação voluntária. Voto, favoravelmente, à*
568 *aprovação da presente minuta de resolução, posto que há a necessidade imediata de se*
569 *regular o devido serviço voluntário nesta instituição. Com intuito de resguardar a instituição*
570 *de sofrer penalidade, em amplo sentido, de cunho administrativo e fiscal, no tocante à*
571 *prestação de tal serviço voluntário sem a correspondente legalidade de respaldo, saliento pela*
572 *urgência do início da vigência deste marco regulatório na data de sua aprovação.” Encerrada*
573 a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O servidor Aniel da
574 Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais, esclareceu que a Diari vai
575 gerenciar essa atividade de estágio voluntário, que necessita de uma regulamentação dentro
576 da UFCA. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, com 2
577 (duas) abstenções. Documento Gerado: Resolução nº 07/CONSUNI, de 05 de março de 2020.

578 **4. Comunicações da Presidência, dos Membros do Conselho e Visitantes:** A presidência
579 informou que seria apresentado o relatório da Auditoria Interna para ciência aos conselheiros.
580 A Auditora Interna, Waleska James Sousa Félix, esclareceu que por força de instrução
581 normativa, vem apresentar a versão final do relatório nº 03/2019, Ação de Auditoria 3.1 –
582 Gestão de Contratos, que verificou a legalidade e legitimidade dos atos praticados pela
583 Coordenadoria de Contratos, vinculada à Pró-reitoria de Administração – Proad, em
584 conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017. Agradeceu a compreensão
585 de todos. A presidência agradeceu todo o trabalho realizado pela auditoria. O Secretário dos
586 Órgãos Deliberativos Superiores, Victor Hugo de Holanda Tavares, esclareceu que a minuta do
587 regimento do Conselho Universitário estaria disponibilizada até o dia 24 de Março para
588 sugestões e comentários, e que posteriormente convidaria os conselheiros para que
589 definissem, em conjunto, a consolidação do normativo para prosseguimento dos trâmites
590 relativos à aprovação junto ao Consuni. O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do
591 Instituto de Formação de Educadores (IFE), comunicou sobre a existência de 3 informes
592 urgentes para o bom funcionamento da Unidade Acadêmica do IFE. Através da discente
593 Rosália Felipe da Silva, Representante dos Discentes do Ensino de Graduação, inicialmente
594 discorreu sobre dois informes. O primeiro foi relativo à necessidade de um Refeitório
595 Universitário (RU) no IFE e auxílio alimentação até a implantação do restaurante. Afirmou que
596 inicialmente a Gestão Superior pensou em disponibilizar o auxílio somente para os alunos sem
597 bolsa. Alegou que o dinheiro da bolsa é para ser usado apenas com bolsa, e que dependendo
598 das atividades mensais o dinheiro nem chegaria a suprir as necessidades, e que os alunos dos
599 demais campi, mesmo tendo bolsa, continuam a utilizar o RU sem restrições. O segundo
600 informe dispôs sobre a biblioteca do IFE, que necessita de uma pessoa que auxilie o



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

601 bibliotecário, que atualmente está realizando atividades além de suas funções, a que seria
602 destinada a dois terceirizados, tendo em vista que o campus de Brejo Santo conta com um
603 curso matutino, precisando ampliar seu tempo de funcionamento. A professora Maria
604 Iracema Pinho de Sousa, Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, expôs
605 o terceiro informe, relativo a uma nota do colegiado do curso de licenciatura em pedagogia
606 sobre o atraso na contratação de professores da área pedagógica. A presidência abriu o
607 momento para esclarecer os informes apresentados, apresentando a conjuntura da
608 Universidade perante ao Orçamento disponível, Lei de Responsabilidade Fiscal, Contratos de
609 Terceirização da UFCA, Benefícios Assistenciais Estudantis, entre outros aspectos e que na
610 medida do possível avançará para resolução das demandas abordadas, com esforços em
611 conjunto com todos os gestores no âmbito da UFCA. Às 18 horas e 20 minutos, nada mais
612 havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho
613 Universitário. Para constar, eu, Victor Hugo de Holanda Tavares, lavrei a presente ata que,
614 depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

615

616

617

618 _____

619 Ricardo Luiz Lange Ness

620

621

622 _____

623 Victor Hugo de Holanda Tavares

624

625 **O documento original encontra-se assinado**